



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

**EDITAL Nº 001/2024**

**EDITAL INTERNO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) UFERSA - SUTIC**

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do edital de inscrição para participação no Programa de Gestão e Desempenho para servidores efetivos da Superintendência de Tecnologia da Informação e comunicação, nos termos do Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022 e da Resolução nº 69/2022 CONSUNI/Ufersa, de 18 de outubro de 2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este edital estabelece os procedimentos gerais, orientações e os critérios para a seleção de servidores em exercício na SUTC com a finalidade de participação no Programa de Gestão e Desempenho, para o ciclo ABRIL/2024 a DEZEMBRO/2024, conforme normatização prevista na Resolução Nº 69/2022 CONSUNI/Ufersa, de 18 de outubro de 2022.

**2. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 Considera-se Teletrabalho a modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo (a) participante pode ser realizada fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos e que não configurem trabalho externo;

2.2. Regime de execução do teletrabalho:

2.2.1. Regime de execução parcial: ocorre quando a forma de teletrabalho a que se submete o (a) participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência exclusivamente nos dias em que a atividade laboral seja executada remotamente;

2.2.2. Regime de execução integral: ocorre quando a forma de teletrabalho a que se submete o (a) participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, dispensando-o (a) do controle de frequência;

2.2.3. O regime de execução parcial deverá ocorrer de forma que o participante exerça suas atividades presencialmente, durante no mínimo quarenta por cento da jornada semanal, de maneira regular e pré-estabelecida, respeitada a respectiva jornada diária.

2.3. A definição das atividades que podem ser enquadradas no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), o período de execução de cada atividade, o regime de execução (parcial ou integral) e a consequente abertura dessas vagas no programa, foram encaminhadas pela SUTIC para análise e aprovação da Comissão Permanente designada para acompanhar e avaliar a implementação do PGD, não se configurando opção do servidor isoladamente.



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**

3.1. Poderá participar do PGD o servidor de cargo efetivo, o ocupante de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os contratados temporários regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que esteja em exercício no setor para o qual existam vagas disponibilizadas no presente edital e desenvolva atividades que:

3.1.1. Possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos.

3.1.2. Cuja natureza demande maior esforço individual e menor interação presencial com outros agentes.

3.1.3. Cuja natureza de complexidade exige elevado grau de concentração.

3.1.4. Cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

3.1.5. Cuja natureza resulte de trabalho coletivo recorrente, considerando a multicampia, envolvendo participantes de diversas unidades.

3.1.6. Estão previstas no Anexo I deste Edital.

3.1.7. Está vedada a participação neste certame de servidores que:

- I. Executem atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo;
- II. Participantes da jornada de trabalho flexibilizada (30h), haja vista o pressuposto do atendimento presencial ao público, conforme preconiza o art. 3º do Decreto n. 1590, de 10 de agosto de 1995, com suas posteriores modificações.

### **4. INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA**

4.1 O agente público em teletrabalho deverá ter recursos telemáticos e informáticos mínimos que garantam acesso aos web-sistemas, vias telemáticas institucionais de comunicação e estocagem de dados necessários à atuação laboral, bem como que garantam a comunicabilidade com os envolvidos nas tarefas.

4.1.1. São equipamentos considerados

mínimos: I - Computador;

II - Acesso a

internet; III -

Smartphone

### **5. CONHECIMENTO TÉCNICO REQUERIDO PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE**

5.1. O conhecimento técnico administrativo para a candidatura à vaga deve ser compatível com a categoria funcional e o cargo ou emprego ocupado.



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

5.2. O servidor deverá possuir os conhecimentos mínimos de utilização de computador, notebook, smartphone ou similar e de “navegação” na Internet.

5.3 O servidor deverá possuir conhecimento de utilização dos sistemas institucionais (por exemplo SIGAA) relacionados à execução das atividades.

5.4. Utilizar outras ferramentas tecnológicas necessárias para o desenvolvimento das atividades do setor.

5.5. Conhecimento inerente à realização das atividades desenvolvidas no setor de lotação, conforme Plano de Trabalho individual de cada servidor.

### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. Serão selecionados os servidores lotados na SUTIC inscritos dentro do número de vagas, desde que exerçam as atividades descritas na Tabela de Atividades (Anexo 01 deste edital), de cada setor conforme a previsão do item 08 deste Edital (tabela de vagas).

6.1.1. Servidores em usufruto de férias, licenças e afastamentos poderão participar do certame, sob a condição de que o seu retorno às atividades ocorra antes do início da execução do PGD na unidade.

6.2. Caso haja mais de um inscrito apto a ocupar cada vaga, considerando as atividades já desempenhadas pelo servidor, serão observados os seguintes critérios na priorização dos servidores participantes:

6.2.1. pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

6.2.2. pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

6.2.3. Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação, conforme a legislação vigente.

6.2.4. servidores com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.2.5 servidores com Ação de Desenvolvimento em Serviço em outra localidade;

6.2.6 servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

6.2.7 com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;

6.2.8 com vínculo efetivo.

6.3 As inscrições para concorrer às vagas deste Edital serão realizadas por meio do Sistema de Gestão de Pessoas (SISGP), disponível em <https://sisgp.ufersa.edu.br/>.

### **7. DAS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES**

7.1. O candidato selecionado, para participar do PGD, assinará o termo de ciência e responsabilidade relativo ao plano de trabalho aprovado, que será registrado pela Unidade com o aceite do servidor em sistema informatizado.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

7.2. O termo de ciência e responsabilidade mencionado no item anterior será firmado considerando as disposições constantes dos Arts. 25, III, e 36 e incisos da Resolução nº 69/2022 CONSUNI/Ufersa, de 18 de outubro de 2022.

7.3. A participação do servidor no PGD não exime o servidor do cumprimento dos deveres estatutários e impõe à chefia imediata aferir o cumprimento das metas estabelecidas, avaliar a qualidade das entregas e avaliar os participantes do programa em cada plano de trabalho.

7.4. O participante do PGD comunicará à sua chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e dos prazos ou possível redistribuição das atividades constantes do seu plano de trabalho.

7.5. A chefia imediata poderá redefinir as metas do participante por necessidade do serviço.

7.6. O participante do PGD deve:

7.6.1. Atender às convocações para comparecimento à Unidade sempre que sua presença física for necessária e houver interesse da Administração Pública ou ocorra pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados, mediante convocação e desde que devidamente justificado pela chefia imediata, considerando o prazo mínimo de 02 dias úteis para quem reside no local de trabalho (Angicos, Caraúbas, Mossoró ou Pau dos Ferros) e 05 dias úteis para quem reside em outras cidades.

7.6.2. Informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo que necessitar contatá-lo.

7.6.3. Permanecer disponível para contato observando o horário de funcionamento de sua unidade de execução.

7.6.5. Manter a chefia imediata informada, de forma periódica, e sempre que demandado, por meio de mensagem de correio eletrônico institucional ou outra forma de comunicação previamente acordada, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar o andamento das atividades.

7.6.6. Zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas e externas de segurança da informação.

7.6.7. Concluir as compensações de carga horária antes do início da sua participação no PGD, caso esteja em regime de execução integral.

7.7. As responsabilidades previstas na Resolução nº 69/2022 CONSUNI/Ufersa, transcritas neste edital, serão firmadas em Termo de Ciência e Responsabilidade.

7.9. É de inteira responsabilidade do servidor participante manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando o regime de execução do PGD for na modalidade teletrabalho.

7.10. Caso haja estagiários, estes deverão ser acompanhados por, pelo menos, um servidor do setor, visto que eles não podem cumprir suas atividades sem supervisão.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

**8. DA TABELA DE ATIVIDADES E DAS VAGAS**

**8.1. A Tabela de Atividades constará como anexo 01 deste edital.**

8.2. Distribuição das vagas e regime de execução.

Setor	Cargo	Total de servidores lotados na unidade	Vagas Regime Integral	Vagas Regime Parcial	Força de Trabalho presencial diária (mínimo de 20% do total de servidores)
SUTIC	Analista de TI	13	0	13	40%
	Técnico de TI	6	0	3	
	Secretário Executivo	1		1	
	Assistente em Administração	2		2	

**9. DO RESULTADO**

9.1. O resultado da seleção será divulgado na página do Programa de Gestão e Desempenho da Ufersa. <https://pgd.ufersa.edu.br>

**10. DO PLANO DE TRABALHO E DAS METAS DE DESEMPENHO**

10.1. Para estruturação e pactuação do Plano de Trabalho será utilizado o SISGP.

10.2. Compete à chefia imediata do servidor estipular, aferir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e resultados pactuados, com a ciência do servidor, no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade, através do SISGP.

10.3. A aceitação do Plano de Trabalho é de inteira responsabilidade da chefia imediata e do servidor participante, no que tange às tarefas e às atividades acordadas entre ambos para serem realizadas remotamente.

10.4. O Plano de Trabalho terá a aferição mensal, a depender do setor, das entregas de cada participante, mediante análise fundamentada da chefia imediata, em até trinta dias, a contar do último dia do mês pactuado para entrega, quanto ao atingimento ou não das metas estipuladas.

**11. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO DO SERVIDOR POR DESEMPENHO**

11.1. O desligamento do PGD ocorrerá nas hipóteses e condições previstas no Art. 33, incisos I a VI, da Resolução nº 69/2022 CONSUNI/Ufersa, de 18 de outubro de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

11.2. Além das disposições do item anterior, o desligamento deverá ocorrer quando a comunicação com o servidor não for efetiva: o não comparecimento em reuniões virtuais sejam periódicas ou não; o não funcionamento de algumas tecnologias listadas a priori neste edital de seleção e na tabela de atividades para constituição dos planos de trabalho, ou seja, não comparecimento nas convocações para reuniões virtuais ou o não comparecimento nas atividades presenciais previstas no plano de trabalho caracteriza descumprimento do termo de ciência e responsabilidade, desde que não justificada, cabendo a chefia a responsabilidade por esta análise.

## 12. DO DESLIGAMENTO DO PGD

12.1 O servidor participante do PGD poderá ser desligado do programa nas seguintes hipóteses:

12.1.1. Se for excluído da modalidade teletrabalho ou do PGD conforme o item 11 deste edital.

12.1.2. Se o PGD for suspenso ou revogado, nos termos do Art. 34 da Resolução nº 69/2022 CONSUNI/Ufersa, de 18 de outubro de 2022.

12.2. Caberá recurso, quando do desligamento do servidor por desempenho, nos termos do Art. 33, inciso VI, § 2º da Resolução nº 69/2022 CONSUNI/Ufersa, de 18 de outubro de 2022.

## 13. DO CRONOGRAMA

13.1. As etapas do Edital estão apresentadas etapas a seguir:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital.	26/03/2024
Período de candidatura do servidor.	Das 13:30 de 26/03/2024 às 13:30 de 27/03/2024
Divulgação e habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata no sistema e interposição de recurso.	Até às 15:30 de 27/03/2024
Cadastro dos Planos de Trabalho Individuais no SISGP	28/03/2024
Início do desenvolvimento do PGD na unidade com a criação e aprovação dos planos de trabalhos	01/04/2024

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação na presente seleção importa na aceitação integral do conteúdo deste Edital, bem como, das disposições contidas na Resolução nº 69/2022 CONSUNI/Ufersa, de 18 de outubro de 2022, no Decreto nº 11.072 de 17 de maio de 2022.

14.2. Este edital ficará disponível no sítio eletrônico do Programa de Gestão e Desempenho da Ufersa <https://pgd.ufersa.edu.br>.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

14.3. Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o servidor poderá entrar em contato com [sutic@ufersa.edu.br](mailto:sutic@ufersa.edu.br).

Mossoró, 18 de Março de 2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO**

**ANEXO 01**

**TABELA DE ATIVIDADES**





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO  
SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E  
DESEMPENHO

Atividade (descrição)	Faixa de complexidade da atividade	Parâmetros adotados para definição	Valor presencial (horas)	Valor para teletrabalho (horas)	Ganho de produtividade (%)	Entregas esperadas
Produção ou edição de nota técnica, nota informativa, relatório, ata ou despacho	I	Atividade rotineira	2	2	0%	Nota técnica, Nota informativa, relatório, ata ou despacho. Artefato de baixa complexidade.
Produção ou edição de nota técnica, nota informativa, relatório, ata ou despacho	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Nota técnica, Nota informativa, relatório, ata ou despacho. Artefato de Média complexidade.
Produção ou edição de nota técnica, nota informativa, relatório, ata ou despacho	VI	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	16	16	0%	Nota técnica, Nota informativa, relatório, ata ou despacho. Artefato de Alta complexidade.
Prestação de serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais	I	Habilidade interpessoal para trabalho em equipe E/OU necessidade de concentração para trabalho individual	2	2	0%	Serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais. Encontro de curta duração, tema de fácil solução ou baixa complexidade.
Prestação de serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais	II	Habilidade interpessoal para trabalho em equipe E/OU necessidade de concentração para trabalho individual	4	4	0%	Serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais. Encontro de curta duração, tema de solução intermediária ou baixa complexidade.
Prestação de serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais	IV	Habilidade interpessoal para trabalho em equipe E/OU necessidade de concentração para trabalho individual	8	8	0%	Serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais. Encontro de média duração, tema de solução intermediária ou média complexidade.
Prestação de serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais	VIII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	24	24	0%	Serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais. Encontro de longa duração, tema de solução complexa ou alta complexidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO  
SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E  
DESEMPENHO

Atividade (descrição)	Faixa de complexidade da atividade	Parâmetros adotados para definição	Valor presencial (horas)	Valor para teletrabalho (horas)	Ganho de produtividade (%)	Entregas esperadas
Prestação de serviço de ensino ou treinamento	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de ensino ou treinamento. Treinamento curto, alteração de procedimento, mudança em módulo.
Prestação de serviço de ensino ou treinamento	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de ensino ou treinamento. Treinamento de média duração, alteração de procedimento, mudança em módulo.
Prestação de serviço de ensino ou treinamento	V	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	12	12	0%	Serviço de ensino ou treinamento. Treinamento de longa duração, Novo de procedimento, novo módulo.
Prestação de serviço de desenvolvimento de software	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Serviço de desenvolvimento de software. Nova funcionalidade, novo sistema, novo módulo.
Prestação de serviço de desenvolvimento de software	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de desenvolvimento de software. Correção de funcionalidade, correção de sistema, correção de módulo.
Prestação de serviço de desenvolvimento de software	III	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	6	6	0%	Serviço de desenvolvimento de software. Alteração de funcionalidade, alteração de sistema, alteração de módulo.
Prestação de serviço de desenvolvimento de software	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de desenvolvimento de software. Nova funcionalidade, novo sistema, novo módulo.
Prestação de serviço de desenvolvimento de software	V	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	12	12	0%	Serviço de desenvolvimento de software. Alteração de funcionalidade, alteração de sistema, alteração de módulo.
Prestação de serviço de apoio ou atendimento	I	Atividade rotineira	2	2	0%	Serviço de apoio ou atendimento técnico administrativo virtual
Prestação de serviço de apoio ou atendimento	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de apoio ou atendimento técnico administrativo virtual. Atendimento de Alta complexidade



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO  
SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E  
DESEMPENHO

Prestação de serviço de apoio ou atendimento	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de apoio ou atendimento técnico administrativo virtual. Atendimento simples
<b>Atividade (descrição)</b>	<b>Faixa de complexidade da atividade</b>	<b>Parâmetros adotados para definição</b>	<b>Valor presencial (horas)</b>	<b>Valor para teletrabalho (horas)</b>	<b>Ganho de produtividade (%)</b>	<b>Entregas esperadas</b>
Prestação de serviço de apoio ou atendimento	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de apoio ou atendimento técnico administrativo virtual. Atendimento de média complexidade
Prestação de serviço de gestão técnica	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de gestão técnica. Execução, gerenciamento ou elaboração de relatório de procedimento de média complexidade
Prestação de serviço de gestão técnica	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de gestão técnica. Execução, gerenciamento ou elaboração de relatório de procedimento simples
Prestação de serviço de gestão técnica	V	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	12	12	0%	Serviço de gestão técnica. Execução, gerenciamento ou elaboração de relatório de procedimento de média complexidade.
Prestação de serviço de gestão técnica	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Serviço de gestão técnica Execução, gerenciamento ou elaboração de relatório de procedimento de alta complexidade
Prestação de serviço de gestão administrativa	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de gestão administrativa. Execução, gerenciamento ou elaboração de relatório de procedimento simples
Prestação de serviço de gestão administrativa	V	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	12	12	0%	Serviço de gestão administrativa. Execução, gerenciamento ou elaboração de relatório de procedimento de média complexidade
Prestação de serviço de gestão administrativa	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Serviço de gestão administrativa. Execução, gerenciamento ou elaboração de relatório de procedimento de alta complexidade
Produção ou edição de manual, tutorial ou caderno	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Manual, tutorial ou caderno. Manual de funcionalidade ou procediemnto simples.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO  
SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E  
DESEMPENHO

Produção ou edição de manual, tutorial ou caderno	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Manual, tutorial ou caderno. Manual de funcionalidade ou procedimento média complexidade.
Produção ou edição de manual, tutorial ou caderno	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Manual, tutorial ou caderno. Manual de funcionalidade, módulo ou procedimento de alta complexidade.
<b>Atividade (descrição)</b>	<b>Faixa de complexidade da atividade</b>	<b>Parâmetros adotados para definição</b>	<b>Valor presencial (horas)</b>	<b>Valor para teletrabalho (horas)</b>	<b>Ganho de produtividade (%)</b>	<b>Entregas esperadas</b>
Prestação de serviço de gestão de processos, incluindo triagem, análise e distribuição de processos em sistema de tramitação de processos/documentos eletrônicos	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de gestão de processos. Tramitação de processo administrativos diversos de baixa complexidade
Prestação de serviço de gestão de processos, incluindo triagem, análise e distribuição de processos em sistema de tramitação de processos/documentos eletrônicos	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de gestão de processos Tramitação de processo administrativos diversos de Média complexidade
Prestação de serviço de alimentação de dados e gestão de usuários de sistemas de informação	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Gestão de dados e gestão de usuários de sistemas de informação, em
Prestação de serviço de alimentação de dados e gestão de usuários de sistemas de informação	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de alimentação de dados e gestão de usuários de sistemas de informação
Prestação de serviço de alimentação de dados e gestão de usuários de sistemas de informação	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Serviço de alimentação de dados e gestão de usuários de sistemas de informação



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO  
SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E  
DESEMPENHO**

Prestação de serviço de gestão de contratos, convênios e parcerias	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de gestão de contratos, convênios e parcerias
Prestação de serviço de gestão de contratos, convênios e parcerias	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de gestão de contratos, convênios e parcerias
Elaboração e atualização de planilhas gerenciais	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Planilhas gerenciais elaboradas e atualizadas

<b>Atividade (descrição)</b>	<b>Faixa de complexidade e da atividade</b>	<b>Parâmetros adotados para definição</b>	<b>Valor presença I (horas)</b>	<b>Valor para teletrabalho (horas)</b>	<b>Ganho de produtividade e (%)</b>	<b>E</b>
Gestão patrimonial e de equipamentos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Pequeno Patrimônio
Gestão patrimonial e de equipamentos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)	V	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	12	12	0%	Médio Valor Patrimônio
Gestão patrimonial e de equipamentos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Grande Valor Patrimônio
Gestão de material de consumo	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Pequeno consumo
Gestão de material de consumo	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Médio valor consumo
Gestão de material de consumo	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Grande Valor consumo



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO  
SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E  
DESEMPENHO**

Produção ou edição de contrato, convênio, parceria ou outro documento licitatório	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Contrato, outro doc
Produção ou edição de contrato, convênio, parceria ou outro documento licitatório	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Contrato, outro doc
Produção ou edição de contrato, convênio, parceria ou outro documento licitatório	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Contrato, outro doc
Produção ou edição de contrato, convênio, parceria ou outro documento licitatório	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Contrato, outro doc
Gestão de documentos em sistema de tramitação eletrônica de documentos/processos	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Documen normativo sistema c

<b>Atividade (descrição)</b>	<b>Faixa de complexidade da atividade</b>	<b>Parâmetros adotados para definição</b>	<b>Valor presencial (horas)</b>	<b>Valor para teletrabalho (horas)</b>	<b>Ganho de produtividade (%)</b>	<b>Entregas esperadas</b>
Gestão de documentos em sistema de tramitação eletrônica de documentos/processos	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Documentos informativos e normativos produzidos e editados e sistema de tramitação eletrônica
Elaboração de processos e demais procedimentos referentes à viagens (ex.veículo oficial, concessão de diárias e passagens, cotação, etc)	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Processos de viagem elaborados em sistemas próprios
Elaboração de processos e demais procedimentos referentes à viagens (ex.veículo oficial, concessão de diárias e passagens, cotação, etc)	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Processos de viagem elaborados em sistemas próprios
Atendimento ao público interno e externo, com prestação de esclarecimentos e orientações	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Público interno e externo atendido



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO  
SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E  
DESEMPENHO**

Prestação de serviço de gestão de dados	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de gestão de dados
Prestação de serviço de gestão de dados	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de gestão de dados
Prestação de serviço de gestão de dados	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Serviço de gestão de dados
Prestação de serviço de base de conhecimento	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de base de conhecimento
Prestação de serviço de base de conhecimento	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de base de conhecimento
Prestação de serviço de base de conhecimento	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de base de conhecimento

<b>Atividade (descrição)</b>	<b>Faixa de complexidade da atividade</b>	<b>Parâmetros adotados para definição</b>	<b>Valor presencial (horas)</b>	<b>Valor para teletrabalho (horas)</b>	<b>Ganho de produtividade (%)</b>	<b>Entregas esperadas</b>
Prestação de serviço de contratação de TI	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de contratação de TI
Prestação de serviço de contratação de TI	VI	Habilidade interpessoal para trabalho em equipe E/OU necessidade de concentração para trabalho individual	16	16	0%	Serviço de contratação de TI
Prestação de serviço de contratação de TI	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Serviço de contratação de TI
Prestação de serviço de contratação de TI	X	Habilidade interpessoal para trabalho em equipe E/OU necessidade de concentração para trabalho individual	40	40	0%	Serviço de contratação de TI
Prestação de serviço de segurança da informação	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de segurança da informação executado



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO  
SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E  
DESEMPENHO**

Prestação de serviço de segurança da informação	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de segurança da informação executado
Prestação de serviço de segurança da informação	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de segurança da informação executado
Prestação de serviço de segurança da informação	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Serviço de segurança da informação executado
Prestação de serviço de segurança da informação	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Serviço de segurança da informação executado
Produção ou edição de norma legal ou infralegal	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Norma legal ou infralegal
Produção ou edição de norma legal ou infralegal	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Norma legal ou infralegal
Produção ou edição de norma legal ou infralegal	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Norma legal ou infralegal

<b>Atividade (descrição)</b>	<b>Faixa de complexidade da atividade</b>	<b>Parâmetros adotados para definição</b>	<b>Valor presencial (horas)</b>	<b>Valor para teletrabalho (horas)</b>	<b>Ganho de produtividade (%)</b>	<b>Entregas esperadas</b>
Prestação de serviço de gestão de infraestrutura em TI	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de gestão da infraestrutura em TI
Prestação de serviço de gestão de infraestrutura em TI	III	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	6	6	0%	Serviço de gestão da infraestrutura em TI
Prestação de serviço de gestão de infraestrutura em TI	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de gestão da infraestrutura em TI
Prestação de serviço de gestão de infraestrutura em TI	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Serviço de gestão da infraestrutura em TI





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO  
SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E  
DESEMPENHO

Prestação de serviço de gestão de infraestrutura em TI	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Serviço de gestão da infraestrutura em TI
Participação em reuniões, Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de apoio à gestão por participação em reuniões, Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho
Participação em reuniões, Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de apoio à gestão por participação em reuniões, Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho
Participação em reuniões, Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de apoio à gestão por participação em reuniões, Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho
Monitoramento de processo/serviço	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Relatório de monitoramento
Monitoramento de processo/serviço	III	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	6	6	0%	Relatório de monitoramento
Monitoramento de processo/serviço	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Relatório de monitoramento
Monitoramento de processo/serviço	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Relatório de monitoramento

Atividade (descrição)	Faixa de complexidade da atividade	Parâmetros adotados para definição	Valor presencial (horas)	Valor para teletrabalho (horas)	Ganho de produtividade (%)	Entregas esperadas
Produção ou edição de regimento interno ou modelo organizacional	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Regimento interno ou modelo organizacional de baixa complexidade e baixa responsabilidade
Produção ou edição de regimento interno ou modelo organizacional	VI	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	16	16	0%	Regimento interno ou modelo organizacional de média complexidade e média responsabilidade



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO  
SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E  
DESEMPENHO**

Produção ou edição de regimento interno ou modelo organizacional	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Regimento interno ou modelo organizacional de alta complexidade e alta responsabilidade
Produção ou edição de comunicação interna ou externa	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Comunicação interna ou externa de baixa complexidade e baixa responsabilidade
Produção ou edição de comunicação interna ou externa	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Comunicação interna ou externa externa de média complexidade e média responsabilidade
Produção ou edição de comunicação interna ou externa	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Comunicação interna ou externa externa de alta complexidade e alta responsabilidade
Produção ou edição de processo	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Processo de baixa complexidade
Produção ou edição de processo	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Processo de média complexidade
Produção ou edição de processo	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Processo de alta complexidade
Prestação de serviço de organização e compartilhamento de dados e informações	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Serviço de organização e compartilhamento de dados e informações
Prestação de serviço de organização e compartilhamento de dados e informações	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de organização e compartilhamento de dados e informações
<b>Atividade (descrição)</b>	<b>Faixa de complexidade da atividade</b>	<b>Parâmetros adotados para definição</b>	<b>Valor presencial (horas)</b>	<b>Valor para teletrabalho (horas)</b>	<b>Ganho de produtividade (%)</b>	<b>Entregas esperadas</b>
Prestação de serviço de organização e compartilhamento de dados e informações	V	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	12	12	0%	Serviço de organização e compartilhamento de dados e informações



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO  
SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE GESTÃO E  
DESEMPENHO

Prestação de serviço de organização e compartilhamento de dados e informações	VIII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	24	24	0%	Serviço de organização e compartilhamento de dados e informações
Atividade presencial	VI	Atividade rotineira	16	16	0%	Atendimento presencial na Sutic com registro dos atendimento no GLPI
Atividade de disponibilidade para atendimentos e contatos, contemplando parte da carga horária	I	Atividade rotineira	2	2	0%	Relatório de atendimento com registro dos atendimento no GLPI